



RESOLUÇÃO N° 12742

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições e considerando o art. 68, inciso III, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1.987 e considerando a necessidade de realização do concurso público para provimento de vagas no Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, observado os requisitos constantes na legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir, a partir desta data, a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de vagas existentes no Quadro Próprio do Poder Executivo-QPPE, constituída por servidores públicos, conforme abaixo:

1) Pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP

- CYRCE BERNADETE DA SILVA, RG 2.225.166-0/PR, Agente de Execução, Função Técnico Administrativo;
- LUIZ GUSTAVO SULEK CASTILHO, RG 12.318.158-1/PR, Agente de Execução, Função Técnico Administrativo;
- OZORIO FERNANDES DOS SANTOS FILHO, RG 3.370.556-5/PR, Agente de Execução, Função Técnico Administrativo.

2) Pela Casa Militar

- CARLOS EDUARDO CIDREIRA, RG 5.270.597-5/PR, Major QOPM;
- ANDREIA CRISTINA LAZAROTTO, RG 5.895.772-0/PR, Major QOPM;



- Paulo André Nascimento RG 3.063.770-4, Agente de Aviação, Função Piloto de Helicóptero.

§ 1º- A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado – Cyrce Bernadete da Silva, podendo ser substituído nos casos de impedimento por outro membro da Comissão.

§ 2º- A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 2º - A Comissão Organizadora do Concurso tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Concurso Público, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva, devendo todas as medidas ser amparadas pela Legislação em vigor.

Artigo 3º- Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Concurso, designada por esta Resolução, deverá apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas.

Artigo 4º- - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

 19 FEV 2018

Fernando Ghignone

**Secretário de Estado da Administração e da Previdência**